



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL N. 507/2008.**  
**DE 08 DE SETEMBRO DE 2008**

Dispõe sobre o recebimento de dívida remanescente equivalente a R\$ 130.000,00 referente à permuta de área de terras destinada ao parque de exposições do município constante da Lei n. 316/2004 e dá outras providências.

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da referida Lei e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o valor de R\$=130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente à dívida remanescente constante do parágrafo único do artigo primeiro da Lei Municipal n. 316/2004, que será representado por: uma área de terras de 4.750 m<sup>2</sup>, matriculada sob n. 346, avaliada em R\$=109.250,00; uma área de terras de 3.750 m<sup>2</sup>, matriculada sob n. 1.511, avaliada em R\$=34.650,00 e, R\$=7.950,00, em moeda corrente e nacional, totalizando a importância de R\$=151.850,00.

**Parágrafo Primeiro:** A diferença entre o valor dos bens recebidos com o valor da dívida, resultante em R\$=21.850,00, será devolvida pelo Município ao devedor, que será representada por uma área de terras de 950 m<sup>2</sup>, matriculada sob n. 189.

**Parágrafo Segundo:** As áreas de terras constantes no *caput* deste artigo estão localizadas no município de Querência-MT. e seus limites e confrontações estão discriminados nas suas respectivas matrículas que fazem parte integrante deste projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 08 de setembro de 2008.



**FERNANDO GORGEN**  
Prefeito Municipal